



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 27/2025 = DE 29 DE JULHO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,

Encaminhamos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 27/2025, que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

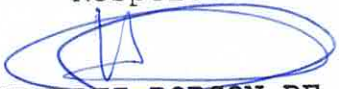
O presente Projeto de Lei tem como objetivo adequar o Orçamento Geral do Município de Pirangi para o exercício financeiro de 2025, a fim de permitir ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais).

Com a liberação da emenda nº 19970003, por intermédio do Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 7.632, de 18 de julho de 2025, o valor será destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo como beneficiário o **Hospital Beneficente José Pirondi**, cópia em anexo.

Em razão disso, também serão realizadas as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante do exposto, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, reiterando a Vossa Senhoria e aos Nobres Vereadores os meus votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada por esta Casa de Leis.

Respeitosamente,


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

GABRIEL RISSI VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.





MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 27/2025 =

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024), até no valor de **R\$.200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte classificação Econômica e Funcional:

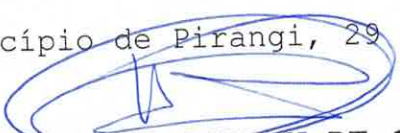
02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.200.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.006

Parágrafo único - A alteração necessária para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021, e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.977, de 04/07/2024.

Art. 2º - A cobertura do crédito aberto no art. 1º será feita com recursos provenientes do excesso de arrecadação, especificamente oriundos de transferência de emenda individual, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.632, de 18/07/2025. Esta operação está amparada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de julho de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000659955202500
Ano 2025
CNPJ 11955819000176
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI
Esfera Administrativa 03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Dirigente Responsável Legal não cadastrado
CPF do Dirigente Responsável Legal não
População 11.076
Telefone 1733869608
Município PIRANGI
CEP 15.820-000
Endereço MAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO
E-mail saude@pirangi.sp.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	19970003	200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI	2079909	R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
HOSP BENEFICENTE DE PIRANGI	200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE	Valor
Policlínica/ Clínica/ Centro De Especialidade	200.000,00

Justificativa

A demanda por atendimentos especializados tem crescido de forma contínua, refletindo o aumento da cobertura da Atenção Primária e a conseqüente necessidade de serviços resolutivos de referência. No entanto, a estrutura física atual apresenta limitações que impactam diretamente na experiência dos usuários e nas condições de trabalho das equipes multiprofissionais.

Dentre os principais problemas identificados estão: espaços inadequados para acolhimento, salas de atendimento com pouca privacidade, ambientes com pouca ventilação e iluminação natural, mobiliário desgastado e ausência de áreas de espera confortáveis. Tais fatores prejudicam o acolhimento, a segurança, o conforto e a dignidade dos usuários.

A proposta de adequação da ambiência visa criar um ambiente mais acolhedor, seguro e acessível, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização (PNH) do SUS.

Prestação de serviços de terceiros para adequação predial. Essa intervenção contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, o aumento da satisfação dos usuários e melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde. Além disso, fortalecerá a integralidade do cuidado, respeitando os princípios do SUS e

assegurando um ambiente que promova saúde e bem-estar.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

Valor

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

200.000,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Vicentinho – PT/SP

C.F. Nº 20250606004 – GDRL

Brasília, 06 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

Dra. Monique Momente Covielo
Secretária Municipal de Saúde
Pirangi – SP

Assunto: Indicação Emenda OGU2025

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que apresentei ao Orçamento Geral da União de 2025, através de indicação de emenda individual 202519970003, para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, GND 3, no valor de **R\$ 200.000,00**, em favor do FMS ao beneficiário abaixo listado:

Beneficiário	Órgão	CNES	GND	Objeto	Valor (R\$)
Hosp Beneficente Jose Pirangi	MS/FNS	2079909	3	Incremento MAC	200.000,00

Solicito também, assim que as propostas forem cadastradas, tenha o envio por email (dep.vicentinho@camara.leg.br e nereu.mattar@camara.leg.br) preferencialmente em pdf.

Na oportunidade manifesto votos de estima admiração.

Atenciosamente,

VICENTINHO
Deputado Federal - PT/SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/07/2025 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.632, DE 18 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)
AL	TEOTONIO VILELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000660806202500	250.000,00	27260005	250.000,00
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	36000676598202500	1.000.000,00	34960001	1.000.000,00
AM	ALVARAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARAES	36000677849202500	636.993,00	42990011	636.993,00
AM	ANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAMA-AM	36000676730202500	500.000,00	34960001	500.000,00

1	2	3	4	5	6	7	8
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
1	2	3					
SP	PIRANGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PIRANGI	36000659955202500	200.000,00	200.000,00	19970003	200.000,00 1030251182E900035